

declaração de cabimento da Direcção-Geral do Orçamento, assessora principal, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, com efeitos reportados à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Despacho n.º 19 345/2006

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas constantes dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em atenção as competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 646/2006 (2.ª série), de 17 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, delego e subdelego no subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, major-general Vítor Manuel Amaral Vieira, as competências a seguir indicadas:

1.1 — No âmbito da gestão geral do serviço:

a) Acompanhar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;

b) Elaborar os relatórios de actividades com a indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;

c) Garantir a efectiva participação dos serviços na preparação dos relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

d) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

e) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais;

f) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços dirigidos a entidades com cargo equivalente ou inferior ao de subdirector-geral.

1.2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

a) Coordenar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do serviço;

b) Diagnosticar e planear, ao nível quantitativo e qualitativo, as existências em recursos humanos nesta Direcção-Geral, tendo em vista a sua adequabilidade às necessidades da organização;

c) Garantir a elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efectuado;

d) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais, e estabelecer os instrumentos e as práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade, bem como a prestação de horas extraordinárias.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas:

a) Coordenar a preparação do orçamento e controlar a execução orçamental de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios;

b) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e a aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei.

1.4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

a) Planear a melhor adequação possível entre o espaço físico disponível e os recursos humanos (existentes e potenciais), tendo em vista a mais eficaz utilização dos recursos da Direcção-Geral;

b) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

c) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco, a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

d) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.5 — As competências mencionadas nas alíneas a), b), g) e j) do despacho n.º 16 646/2006 (2.ª série), de 17 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 19 346/2006

Por despacho de 31 de Agosto de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, António Joaquim Azevedo Barbosa, operário qualificado, serralheiro, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, transita para a categoria de operário altamente qualificado, soldador, após cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos administrativos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

6 de Setembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 19 347/2006

Por meu despacho de 20 de Julho de 2006, no exercício de competência delegada, precedido de autorização concedida em 18 de Julho de 2006 pelo Conselho Superior da Magistratura, a licenciada Isabel Maria Faria Canadas, juíza desembargadora, foi nomeada para exercer, em regime de acumulação e a tempo parcial, as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 2 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, no período de 15 de Setembro de 2006 a 15 de Julho de 2007.

5 de Setembro de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 19 348/2006

Por meu despacho de 20 de Julho de 2006, no exercício de competência delegada, precedido de autorização concedida por deliberação de 11 de Julho de 2006 do Conselho Superior do Ministério Público, a licenciada Maria Isabel Moreira da Silva Varandas Fernandes, procuradora-adjunta, foi nomeada para exercer, em regime de acumulação e a tempo parcial, as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 2 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, no período de 15 de Setembro de 2006 a 15 de Julho de 2007.

5 de Setembro de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 19 349/2006

Por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, no exercício de competência delegada, foi o licenciado Fernando Manuel Antunes de Sousa Silva, escrivão auxiliar (índice 337) da carreira de oficial de justiça, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, actualmente em exercício de funções, em regime de requisição, no Centro de Estudos Judiciários, reclassificado, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, alínea e), 6.º, n.ºs 1 e 4, 7.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2006. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.